

REGULAMENTO – CAMPANHA PROMOCIONAL TINTAS RENNER CONECTADA

1. DO OBJETO

- 1.1. A campanha “Tintas Renner Conectada” será promovida pela **PPG INDUSTRIAL DO BRASIL – TINTAS E VERNIZES – LTDA**, inscrito no CNPJ 43.996.693/0002-08, localizada na Rodovia RS 118, 5200 – KM 18 – Bom Sucesso, CEP: 94130-390 – Gravataí – RS, aqui designada “promotora”.
- 1.2. Serão promocionados todos os produtos da Marca Tintas Renner comercializados pela Promotora.

2. DO PRAZO E DA ÁREA DE EXECUÇÃO DA PROMOÇÃO

- 2.1. A promoção terá início em 15 de Julho de 2020 e término em 15 de Agosto de 2020, e será realizada exclusivamente nos estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná e Mato Grosso, nos estabelecimentos comerciais participantes.
 - 2.1.1. Fica desde já esclarecido que valerão somente as compras realizadas no período de 15.07.2020 a 15.08.2020.
- 2.2. Não poderão participar da promoção os funcionários da empresa Promotora, bem como do cliente parceiro e demais empresas envolvidas direta ou indiretamente com esta promoção.

3. DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar desta promoção todos os consumidores, pessoas físicas que efetuarem compras de produtos promocionados no valor igual ou superior a R\$ 299,00 (duzentos e noventa e nove reais), em qualquer estabelecimento comercial positivado com o material promocional desta ação.
- 3.2. Somente poderá ser contemplado 1 (um) brinde por nota fiscal emitida, que se enquadre dentro dos critérios de participação.
- 3.3. Não terão validade as compras realizadas fora do período descrito no item 2.1.1. e/ou que apresentem valor menor ao descrito no item 3.1.
- 3.4. O cliente parceiro deverá guardar todas as notas/cupons fiscais originais de compra dos produtos participantes que se enquadrarem nos critérios de participação durante todo o período da promoção e, no mínimo, até um mês após encerramento da campanha, que poderão ser solicitadas pela Promotora, a qualquer tempo, para validar a participação.

4. EXIBIÇÃO DA COMUNICAÇÃO DA CAMPANHA

- 4.1. Os brindes estarão exibidos nos materiais de divulgação da promoção, bem como nos pontos de venda participantes.
- 4.2. As imagens dos brindes utilizadas nos materiais de comunicação são meramente ilustrativas.
- 4.3. As referências de cores indicadas nas laterais dos copos são aproximações da cor impressa nos rótulos, podendo variar se comparados ao leque de cores Tintas Renner. A tonalidade da cor pode sofrer alterações devido ao processo de impressão.

5. PREMIAÇÃO E ENTREGA DOS PRÊMIOS

- 5.1. Os consumidores aptos a participarem da promoção receberão como prêmio 1 (um) copo com a comunicação da campanha, no valor máximo de R\$ 10,85.
- 5.2. As cores dos brindes podem variar de acordo com disponibilidade.
- 5.3. Os ganhadores serão identificados imediatamente após efetuar a compra e estarão aptos a receber o brinde no mesmo momento.

- 5.4. Os ganhadores serão informados da premiação na conclusão da compra.
- 5.5. Todos os brindes são pessoais e intransferíveis, não sendo permitido aos contemplados trocar seus brindes por qualquer outro ou por dinheiro.
- 5.6. O brinde será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado.
- 5.7. A Promotora não se responsabiliza pelo uso da premiação, ou por eventuais prejuízos físicos ou materiais que algum contemplado venha a sofrer por seu usufruto; isentando-se de quaisquer responsabilidades sobre tal.

6. PRESCRIÇÃO DO DIREITO AO PRÊMIO

- 6.1. O direito de reclamar o prêmio prescreverá após término do período de campanha, descrito no item 2.1.1.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. O regulamento completo da promoção estará disponível no site <http://www.tintasrenner-deco.com.br/download-lojista> durante todo o período de sua vigência.
- 7.2. Não será devida nenhuma indenização aos participantes desta promoção caso não haja comprovação de compras efetuadas que atendam aos critérios mínimos desta promoção.
- 7.3. Também não será devida nenhuma indenização se algum participante contemplado se recusar a receber o brinde no momento da compra.